

PRAZOS, PROCEDIMENTOS E AUTORIDADES COMPETENTES DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC)

A **Câmara Municipal de Piracuruca-PI** assegura a qualquer cidadão o direito de acesso às informações públicas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Municipal nº 1.765/2016.

COMO REALIZAR UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O pedido de acesso à informação poderá ser realizado por meio eletrônico, através do e-SIC disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal (ou presencialmente junto à Ouvidoria Legislativa).

Para registrar a solicitação, o cidadão deverá informar:

- Nome do requerente;
- Documento de identificação válido;
- Descrição clara e precisa da informação pretendida;
- Endereço eletrônico ou físico para recebimento da resposta.

> Não será exigida justificativa para a solicitação da informação.

PRAZO DE RESPOSTA

Sempre que possível, a informação será disponibilizada imediatamente.

Quando não for possível o atendimento imediato, a Câmara Municipal responderá ao pedido no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do protocolo, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa comunicada ao requerente.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO EXAME DOS PEDIDOS

Os pedidos de acesso à informação serão recebidos, registrados, processados e acompanhados pela Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, sob a responsabilidade da Ouvidoria Geral, Sr. José Ivane.

PROCEDIMENTO RECURSAL

Caso o pedido de acesso à informação seja negado, total ou parcialmente, ou caso o requerente não concorde com a resposta apresentada, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

O recurso será analisado pela Presidência da Câmara Municipal, autoridade competente para apreciação recursal no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, Vereador **Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto**.

ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS

Após o registro da solicitação, será gerado número de protocolo para acompanhamento da tramitação e da resposta ao pedido de acesso à informação.

UNIDADE RESPONSÁVEL

Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Piracuruca-PI.

A Ouvidoria Legislativa é a unidade responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), competindo-lhe receber, registrar, processar, acompanhar e responder aos pedidos de acesso à informação dirigidos à Câmara Municipal Piracuruca-PI.